



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 049/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 759338**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Descartadores)**, para atender a demanda da **Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**. Aos 16 dias de abril de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 04 de abril para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 11 de abril. As empresas apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que as documentações apresentadas foram encaminhadas à Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal, através dos Memorandos SEI nº 3532613, 3553460/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, recebemos os Memorandos SEI nº 3549447, 3558234/2019 - SES.UFL.LAB, assinado pela Coordenadora Priscilla Karla Ferreira. Após análise técnica o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / CONVOCAÇÕES: ITEM 3 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 29,56 e valor total de R\$ 133.020,00. O Pregoeiro registrou durante a sessão de lances que o valor apresentado encontrava-se acima do valor máximo estimado no Anexo I do Edital, e conforme previsto no item 7.5 do Edital - "(...) somente será classificado o valor da proposta que após os lances estiver dentro do valor estimado máximo". Ato contínuo a convocação para apresentação de **contraproposta** a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Bom Dia Sr. Pregoeiro. Informo que para o item nº 03 já estamos no nosso mínimo. Obrigada!*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 5 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 0,75 e valor total de R\$ 150,00. Ato contínuo a sessão de lances, aos 10 de abril, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Bom dia Prezados Senhores, solicitamos desclassificação do item, visto que não cotamos conforme solicitação do edital, onde pede-se com tampa sob pressão, pedimos desculpas pelo ocorrido, e ficamos a sua inteira disposição*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, valor unitário de R\$ 0,79 e valor total de R\$ 158,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis. Ato contínuo a convocação, aos 11 de abril, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Solicitamos a desclassificação do item, pelo fato de o mesmo ter sido cotado em desacordo com o solicitado e assim estarmos evitando problemas futuros. Pedimos desculpas pelo ocorrido e desde já agradecemos a compreensão*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 160,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. O Pregoeiro informa que o envelope foi protocolado em 15 de abril. **b) DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES:** Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o

Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor a seguir: **ITEM 1 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,31 e valor total de R\$ 25.885,00. **ITEM 2 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,32 e valor total de R\$ 117.440,00. **ITEM 4 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 0,74 e valor total de R\$ 58.460,00. **ITEM 5 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 160,00. **ITEM 6 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,46 e valor total de R\$ 138,00. **ITEM 7 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,44 e valor total de R\$ 61.600,00. **ITEM 8 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,79 e valor total de R\$ 221.200,00. **ITEM 9 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,57 e valor total de R\$ 131.100,00. **ITEM 10 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,46 e valor total de R\$ 36.800,00. **ITEM 11 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,44 e valor total de R\$ 15.840,00. **ITEM 12 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,32 e valor total de R\$ 147.200,00. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2019, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3560587** e o código CRC **84200CFF**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.011912-6

3560587v2

3560587v2